

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 2kfq1rqm SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/05/2025 Projeto de lei nº 919/2025 Protocolo nº 5727/2025 Processo nº 1679/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Beto Dois a Um</p>		

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos de Mato Grosso, o Dia Estadual do Produtor Cultural.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos de Mato Grosso o Dia Estadual do Produtor Cultural.

Art. 2º Para Efeitos desta Lei considera-se o dia 23 (vinte e tres) de maio como o Dia Estadual do Produtor Cultural.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A cultura é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social, econômico e humano de uma nação. Ela promove o fortalecimento da identidade, a diversidade e a inclusão, além de gerar empregos, renda e turismo. Nesse contexto, os produtores culturais desempenham um papel estratégico e imprescindível para a viabilização e execução de iniciativas artísticas e culturais em todas as suas formas.

O produtor cultural é o profissional que organiza, planeja, capta recursos, articula parcerias e promove a realização de eventos, projetos e atividades culturais que enriquecem o patrimônio imaterial de nossa sociedade. São esses profissionais que possibilitam a circulação de cultura, a valorização dos artistas e o acesso do público a manifestações culturais diversas, promovendo a democratização da cultura e a ampliação do acesso à arte.

Apesar da importância social e econômica do produtor cultural, esta categoria ainda carece de reconhecimento público e institucional. A criação do Dia do Produtor Cultural tem como objetivo valorizar e reconhecer oficialmente essa profissão, homenageando sua contribuição para o fortalecimento do setor cultural e para o desenvolvimento das cidades e comunidades.



Além disso, estabelecer um dia específico para o produtor cultural pode incentivar a realização de ações, debates e eventos que promovam a formação, o aperfeiçoamento e a visibilidade desses profissionais, contribuindo para o aprimoramento das práticas culturais no país.

Dessa forma, o presente projeto de lei propõe a criação do Dia do Produtor Cultural, a ser comemorado em [sugira uma data], como forma de reconhecer, valorizar e celebrar o papel fundamental desses profissionais na construção e difusão da cultura nacional.

É nesta data que celebramos não apenas o aniversário do Cine Teatro Cuiabá, mas também a resistência, a reinvenção e o fomento da cultura no estado por meio de agentes fundamentais: os **produtores culturais**. Esses profissionais atuam como pilares invisíveis, articulando ideias, viabilizando sonhos e conectando artistas, territórios e públicos.

Diante do crescente reconhecimento da economia criativa como vetor de desenvolvimento social, cultural e econômico, é fundamental que Mato Grosso disponha de uma data oficial para homenagear, valorizar e dar visibilidade ao trabalho dos produtores culturais, profissionais que atuam em múltiplas frentes e enfrentam desafios constantes na consolidação de políticas públicas, na realização de eventos e na formação de platéias.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Maio de 2025

Beto Dois a Um
Deputado Estadual